



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar n.º 0179/2003.
De 26 de maio de 2003.

0011
[Handwritten signature]

“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO AOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Pilar do Sul/SP, nomeados pelo Decreto n.º 1.432/01 de 27/12/2001, o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de maio de 2003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Caetano Scaduto Filho
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos

[Handwritten signature]
Angela Maria Tavares Mayer
Diretora de Finanças e Planejamento

[Handwritten signature]
Sérgio Augusto Pereira
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos

[Handwritten signature]
Fernando Proença
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Handwritten signature]
AMAURI DE GÓES
Chefe dos Neg. Jurídicos